

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Errata

ERRATA

Devido à pandemia da Covid -19, estão proibidos os campeonatos de futebol particulares e similares nos campos municipais da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Relação dos Campos: Campo Municipal, CSU, Campo Fluminense, Campo Barra Grande, Campo Paineiras, Campo São Pedro, Campo Vila Jardim, Campo do América e Campo São Paulo Futebol Clube.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Biohosp Produtos Hospitalares S/A

Empenho(s): 171/2021

Valor: R\$ 4.428,00

Avaré, 26 de fevereiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviço em tecnologia educacional, no fornecimento de serviços de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli

Empenho(s): 3650/2021

Valor: R\$ 53.200,00

Avaré, 26 de fevereiro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de sacos de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 1120/2021

Valor: R\$ 297,60

Avaré, 26 de fevereiro de 2021

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido), armazenados em cilindros de alta pressão, destinado ao atendimento dos pacientes domiciliares (HOME CARE) e ao Setor de Ambulância e ressuprimento de oxigênio do Pronto Socorro Municipal de Avaré, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 881

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Fornecedor: White Martins Gases Medicinais Ltda

Empenho(s): 16449, 16450/2020; 3150/2021

Valor: R\$ 26.030,60

Avaré, 26 de fevereiro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

 <p>MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006202/2021 Data 25/02/2021</p>				
DECRETO Nº 0006202/2021, de 25 fevereiro de 2021 - 0002421/2020.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 7.000,00, distribuidos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002628	070115.1030210132374 335043000000	INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZACAO (IAC/INTEGRASUS) SUBVENÇÕES SOCIAIS	9531200	7.000,00
TOTAL:				7.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Suplementação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002625	070115.1030210132012 339030000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO	9531200	7.000,00
TOTAL:				7.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL